



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, com a necessidade de atender a demanda de suas atividades essenciais e condições especiais ao usuário do SUS, em que não podem aguardar os prazos processuais ou administrativos, considerando ainda que a doença não estabelece hora para chegar e, caso não seja atendida com tratamentos apropriados, determinados estados de saúde podem agravar, chegando a óbito, os medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições de saúde da população de Santarém e municípios, mediante a necessidade da compra dos mesmos, o processo licitatório, irá proporcionar a compra de Medicamentos para Hospital Municipal de Santarém.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente certame AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO

a) Para o(s) ITEM(NS)-A (Cota Principal) – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

c) Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

A) (ITENS COM LIVRE PARTICIPAÇÃO);

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Ampicilina 1g	Ampola	15.000		
2	Solução Glicosada 5% 500ml	Frasco	90.000		
3	Amiodarona 150 mg inj.	Ampola	2.000		
4	Amiodarona 50 mg/ml	Ampola	1.000		
5	Amitriptilina 25 mg	Comp.	200		
6	Amoxicilina 250 mg/ 5ml susp.	Frasco	80		
7	Ampicilina + Subactantar 500 mg	Frasco	5.000		
8	Ampicilina 500 mg	Comp.	200		
9	Atropina Colírio 1% 5 ml	Frasco	10		
10	Brometo de Pancuronico 40mg/2ml	Frasco	1.500		
11	Carbamazepina 200 mg	Comp.	200		
12	Cilostazol 50mg	Comp.	1.500		
13	Clonazepam 0,5mg	Comp.	200		
14	Clonazepan 2mg	Comp.	200		
15	Cloridrato de Prometazina 25mg	Comp.	1.000		
16	Cloridrato de Tramadol 100mg/2ml	Ampola	20.000		
17	Cloridrato de Tramadol 50mg	Comp.	500		
18	Cloridrato de Tramadol 50mg/1ml	Ampola	5.000		
19	Diclofenaco Sódico inj. 75mg/3ml	Ampola	10.000		
20	Dimenidrato + vitamina B6	Frasco	8.000		
21	Epitezam pomada oftálmica isn. c/ bico oftálmico c/ 3,5 g de pom	Bisnaga	50		
22	Fenitoína 100mg	Comp.	500		
23	Fenobarbital 4% gotas 20ml	Frasco	20		
24	Glicose 50% 10ml	Ampola	20.000		
25	Hidroclorotiazida 50mg	Unid	1.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

26	Isoflurano 1ml/ml 100ml	Frasco	5		
27	Lidocaína Geléia 2% 30g	Bisnaga	500		
28	Loperamida 2mg	Comp	200		
29	Metilprednisolona 500mg	Ampola	1.500		
30	Nifedipino 10mg	Comp	2.000		
31	Nimodipina 30mg	Comp	1.000		
32	Nitroglicerina 50mg	Ampola	100		
33	Penicilina Bezatina 1.200.000 ui c/diluyente	Ampola	10.000		
34	Solução de Ringer Lactato 500ml	Frasco	30.000		
35	Solução Fisiológica 125ml 9%	Frasco	200.000		
36	Sulfametoxazol + Trimetropina 400mg + 80mg	Comp	5.000		
37	Sulfato de Morfina 0,1mg/1ml	Ampola	3.000		
38	Sulfato de Morfina 10mg/ml - 1ml	Ampola	5.000		

b) Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT	VL UNIT	VALOR TOTAL
39	Bicarbonato de Sódio 8,4% 10ml	Ampola	10.000		
40	Complexo B inj. 2ml	Frasco	10.000		
41	Dipirona Sódica 1g inj. 2ml	Ampola	200.000		
42	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg inj.	Ampola	15.000		
43	Hidrocortisona 500mg inj.	Ampola	12.000		

1-VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX ()

2- OS VALORES UNITÁRIOS DA PROPOSTA SÃO DE ACORDO COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 43, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, EM ALGARISMO E POR EXTENSO, EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$).

3- O PRAZO DE VALIDADE DE NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS É DE XX () DIAS, CONTADOS DA DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

4- DECLARAMOS, AINDA, CONCORDÂNCIA COM TODAS AS NORMAS EDITALÍCIAS.

5- NOME DO BANCO, O CÓDIGO DA AGÊNCIA E O NÚMERO DA CONTA-CORRENTE DA EMPRESA, PARA EFEITO DE PAGAMENTO.

AGÊNCIA BANCÁRIA:

AGÊNCIA Nº

CONTA CORRENTE Nº

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

Especificações dos produtos:

- A solicitação (O fornecimento) será através solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante
- O produto deverá ser novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso.
- Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde, com as seguintes dotações:

10.302.0042.100.0829.3.3.90.30.00.00.0229000000 - R\$ 1.837.505,30

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA.

5.1. O prazo de vigência do contrato será até **31/12/2016**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso I e II, § 2º e art. 65, I, alínea b do inciso II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

5.2. O prazo de entrega DOS MEDICAMENTOS, não deverá exceder o máximo de 07 (sete) dias corridos, o descumprimento estará passível de sanções administrativas.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. Caberá ao CONTRATANTE as atribuições de fiscalizar o fornecimento dos produtos e o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas. Caberá ao CONTRATADO cumprir fielmente todas as Cláusulas constantes desta Carta Contrato, manter-se em dia com as condições de habilitação previstas no edital, obrigação de substituir quaisquer produtos que venham a ser entregues fora das especificações, responsabilizar-se por todos os provenientes da execução do contrato.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

- a)** Fornecer o objeto (**MEDICAMENTOS**) da presente licitação, no **prazo de máximo de 07(sete) dias** corridos estabelecido para a garantia técnica, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, através da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças da SEMSA, contados a partir da data da assinatura do contrato;
- b)** A entrega dos medicamentos deverá ser em dias úteis nos horários de 08h00 às 14h00min, sujeito a conferência da entrega.
- c)** Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.
- d)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- e)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f)** Apresentar caso necessário ao setor requisitante Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- g)** **Os medicamentos deverá (ão) ser entregue(s) com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.**
- h)** Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- i)** Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.
- j)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- k)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l)** Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.
- m)** Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) medicamento(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) constantes no **Termo De Referencia do edital**
- n)** O(s) medicamento(s) deverá(ão) estar com a(s) embalagem(ns) em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo e deverá(ao) constar em sua(s) embalagem(ns) e unidade(s) de acondicionamento: rótulo com o nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade;
- o)** Responsabilizar-se pelo descarte, devendo realizar a **Logística Reversa**, aplicada ao setor de medicamentos, caso ocorra perdas, avarias ou outro que vierem prejudicar a dispensação dos mesmos, devendo a mesma retirar em 30 (trinta dias) antes do prazo de validade.
- p)** Substituir, no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes na **Termo De Referencia do edital**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

- q) Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- r) A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei N^o. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- s) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, **bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;**
- t) Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei N^o. 8.666/93 e alterações posteriores.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, sujeito à prévia conferência do material licitado, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente certame será do Fundo Municipal de Saúde – SEMSA.

VALTER PINHEIRO SINIMBÚ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 017/2015 SEMAD